



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 364/1995**

CONCEDE LICENÇA AO  
DEPUTADO ARTUR BRUNO, PARA  
TRATAMENTO DE SAÚDE POR  
UM PERÍODO DE 30 DIAS.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, item I, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** – Concede-se licença ao Deputado Artur Bruno, de acordo com o Art. 137, inciso III, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno Consolidado), pelo período de 30 (trinta) dias, para tratamento de saúde, a partir do dia 15 de agosto de 1995.

**Art. 2º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,  
EM FORTALEZA, AOS 17 DE AGOSTO DE 1995.**

**DEP. CID GOMES – PRESIDENTE**  
**DEP. DOMINGOS FILHO – 1º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**  
**DEP. CIRILO PIMENTA – 2º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**  
**DEP. MANOEL VERAS – 1º SECRETÁRIO**  
**DEP. IDEMAR CITÓ – 2º SECRETÁRIO**  
**DEP. PEDRO TIMBÓ – 3º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO**  
**DEP. TED PONTES – 4º SECRETÁRIO**

Observação: Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial de 23/08/1995